



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 252/2019

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 729.621,88 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude  
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.4 – Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior – Lei Orgânica  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/448  
Valor: R\$ 79.621,88

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.301.3  
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.20021/795  
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.301.3  
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/501  
Valor: R\$ 150.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude  
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.3 – Concessão de Bolsa de Estagiários  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/452  
Valor: R\$ 9.217,75

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas  
Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.181 – Apoio Administrativo à Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/186  
Valor: R\$ 70.404,13

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.301.3  
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20021/730  
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.301.3  
Ação: 1.84 – Bloco Investimento – Construção Base SAMU  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/520  
Valor: R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de novembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 081/2019

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 729.621,88 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e do Fundo Municipal de Saúde.

A suplementação referente à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania faz-se necessária pois o orçamento encontra-se insuficiente para atender tal despesa referente ao exercício de 2019.

No tocante à suplementação para o Fundo Municipal de Saúde, visa a presente adequar o orçamento para empenhamento do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI e para empenhamento de folha de pagamento.

As suplementações serão supridas pela anulação do saldo de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município